



**CUPIRA**  
Prefeitura Municipal

Compromisso de todos por amor à nossa gente



## Relatório do Programa Bolsa Família

**Mês de referência: MAIO/2020**

**Direcionado: Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Identificação: Relatório Mensal**

O Bolsa Família é um programa de transferência direta de renda que atende famílias em situação de extrema pobreza e pobreza, identificadas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Atualmente, são elegíveis ao PBF, as famílias que tenham:

- Cadastros atualizados nos últimos 24 meses; e
- Renda mensal por pessoa de até R\$ 89,00 ou renda mensal por pessoa de R\$ 89,01 a R\$178,00, desde que possuam crianças ou adolescentes de 0 a 17 anos em sua composição.

O Programa Bolsa Família está previsto em lei — **Lei Federal nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004** — e é regulamentado pelo **Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004**, e outras normas.

Em nosso município, há **3.719** famílias beneficiárias do Bolsa Família. Essas famílias beneficiárias equivalem, aproximadamente, a **41%** da população total do município, e inclui **3.266** famílias que, sem o programa, estariam em condição de extrema pobreza. **No mês de MAIO de 2020** foram transferidos R\$ às famílias **R\$ 600.201,00** do Programa e o benefício médio repassado foi de R\$ **161,39** por família. Conforme estudo realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), fundação pública federal vinculada ao Ministério do Planejamento, a cada R\$ 1,00 transferido às famílias do programa, o Produto Interno Bruto (PIB) municipal tem um acréscimo de R\$ 1,78. A cobertura do programa é de **118%** em relação à estimativa de famílias pobres no município. Essa estimativa é calculada com base nos dados mais atuais do Censo Demográfico, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **O município já alcançou a meta** de atendimento do

Sec. Mun. Desenvolvimento Social  
Recebido: 10/06/2020  
Pálio  
Responsável

programa. O foco da gestão municipal deve ser na manutenção da atualização cadastral dos beneficiários, para evitar que famílias que ainda precisam do benefício tenham o pagamento interrompido. A qualidade dos dados cadastrais aumenta a possibilidade de que todas as famílias pobres e extremamente pobres do Município sejam beneficiárias do Programa. Periodicamente, o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) convoca as famílias beneficiárias do PBF para atualizarem seus cadastros nos processos de Revisão Cadastral e Averiguação Cadastral. Em cada um desses processos, as famílias são organizadas em grupos, com prazos diferenciados para a atualização cadastral. Na Revisão Cadastral são convocadas as famílias que estão sem atualizar o cadastro há mais de 24 meses.

Quando uma família entra no programa, ela e o poder público assumem compromissos para garantir o acesso de suas crianças e adolescentes à saúde e à educação. Esses compromissos são conhecidos como condicionalidades:

- crianças menores de 7 anos devem ser vacinadas e ter acompanhamento de peso e altura;
- gestantes precisam fazer o pré-natal;
- crianças e adolescentes de 6 a 15 anos devem ter frequência escolar mínima de 85% a cada mês; e.
- jovens de 16 e 17 anos devem ter frequência escolar mínima de 75% das aulas a cada mês.

O Cadastro Único é o sistema que registra as informações sobre cada família de baixa renda, identificando seus membros e suas condições econômicas e sociais. O governo federal utiliza os dados do Cadastro Único para conceder benefícios de programas sociais, como: Tarifa Social de Energia Elétrica, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa Bolsa Família, entre outros. Todos os municípios brasileiros já operam o Cadastro Único. Os dados do Cadastro Único também podem ser utilizados para o planejamento das ações e para a seleção de beneficiários dos programas sociais geridos pelo município. O município já vem realizando as atividades de cadastramento e possui:

**6.074** famílias inseridas no Cadastro Único;

**5.380** famílias com o cadastro atualizado nos últimos dois anos;

**5.196** famílias com renda até  $\frac{1}{2}$  salário mínimo; e.

**4.713** famílias com renda até  $\frac{1}{2}$  salário mínimo com o cadastro atualizado.

A Taxa de Atualização Cadastral (TAC) do município é de **90,70%**, enquanto que a **média nacional** encontra-se em **81,93%**. A TAC é calculada dividindo o número de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até  $\frac{1}{2}$  salário mínimo com cadastro atualizado pelo total de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até  $\frac{1}{2}$  salário mínimo, multiplicado por cem.

Isso significa que o cadastro no seu município **está bem focalizado e atualizado**, ou seja, a maioria das famílias cadastradas pertence ao público alvo do Cadastro Único.

O pagamento do Bolsa Família é operado pela instituição financeira Caixa Econômica Federal (CAIXA), que é responsável pela emissão e entrega dos cartões e pelo atendimento aos beneficiários em seus canais de pagamento: agências, correspondentes lotéricos e correspondentes CAIXA. O município possui, atualmente, **2** canais de pagamento.

No mês de referência, continuamos obedecendo as regras dos decretos estaduais publicados pelo governador do estado e também do município.

Para evitar aglomerações foram feitos apenas os serviços essenciais.

Das **3.719** famílias beneficiárias do PBF no município, **3.454** estavam com o benefício liberado, **9** estavam com o benefício bloqueado, e **0** estavam com o benefício suspenso. Nesse mesmo mês, **11** famílias tiveram o benefício cancelado. Dentre as famílias habilitadas, **0** famílias tiveram o benefício do PBF concedido.

Continuamos suspensos alguns atendimentos do Cadastro Único nos CRAS I e II, sem deixar de fazermos os atendimentos essenciais.

Continuamos com atendimento pelo SIBEC, fazendo consultas e manutenção de benefícios.

Para evitar que os idosos por serem grupo de risco, se locomovessem até a sede do Cadastro Único, também suspendemos o atendimento para carteira do idoso.

## SERVIÇO SOCIAL

Para compreender o trabalho do (a) assistente social em programas oferecidos pelo Governo Federal deve buscar uma perspectiva crescente no campo dos direitos sociais onde, o assistente social, com capacidade teórico-metodológico, técnico-operativo e ético-político realiza seus processos de trabalho contribuindo para a emancipação dos sujeitos que participam do Programa Bolsa Família.

A realização desse trabalho relacionado ao fazer profissional do assistente social possibilita uma aproximação da realidade vivenciada pelos usuários do Programa Bolsa Família através de **visitas domiciliares**, exemplificando e fundamentando as leis e diretrizes que instituíram o Programa Bolsa Família tornando objetiva as informações essenciais referente à gestão do Programa e de suas condicionalidades.

Com o objetivo de identificarmos, através das visitas domiciliares, o perfil sócio econômico das famílias beneficiárias do Programa, realiza-se mês a mês a referida metodologia para identificarmos famílias que se encontram dentro das normativas legais e que devem permanecer recebendo o valor do benefício e famílias que ultrapassaram a situação de vulnerabilidade socioeconômica e que precisam ser exclusas do programa.

Para cada visita domiciliar é emitido um Parecer com conclusão de DEFERIMENTO (famílias que possuem o perfil de acordo com as normativas do Programa e permanecem recebendo o valor do benefício) e com conclusão de INDEFERIMENTO (famílias que não possui perfil e terão seus benefícios cancelados).

## ATIVIDADES

Atualização Cadastral	00
Novas Famílias inseridas no Cadastro Único	00
Transferências de Município (CADÚNICO)	00
Carteira do Idoso	00
Consultas	120
Visitas Domiciliares	00
Cartões Liberados	00
Desbloqueio de Benefício	00
Cadastro de beneficiários do BPC no CADÚNICO	00

Atenciosamente;

  
Mônica Maria Muniz

**Mônica Maria Muniz**  
Supervisora  
CADASTRO ÚNICO / BOLSA FAMÍLIA

Coordenadora do Programa Bolsa família/Cadastro Único